DECRETO Nº 4259, de 31 de março de 2011

NOMEIA COLEGIADO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts 102, inc. IX, e 103, inc. I, "a" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.586 de 26 de dezembro de 2.001, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI no Município de Sete Lagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 5º do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto nº 2.760/2002, que estabelece que o mandato dos membros da JARI será de dois anos, admitida a recondução por períodos sucessivos, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI:

I - indicado pelo Chefe do Executivo, com conhecimento na área de trânsito:

a) Titular: Waldeir Pimenta Veloso;
b) Suplente: Sérgio Luiz Nogueira;

II - representando a Sociedade Civil:

a) Titular: Mário Geraldo Alves de Paula;
b) Suplente: Orlando Dias de Almeida;

III - representando a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano:

a) Titular: Sidney Eduardo da Silva;
b) Suplente: Antônio Carlos Pereira;

§ 1º Fica designado como Presidente do Colegiado da JARI Sidney Eduardo da Silva.

§ 2º Fica designado como Secretário titular da JARI o servidor público Antônio Rocha Quadros Júnior, tendo como suplente Aguinaldo Tosta Lanza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano
Procurador Geral do Município